



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

---

**N.º 440/2018 – SFPO/STF/PGR**

**INQUÉRITO Nº 4485/DF**

**AUTOR:** Ministério Público Federal  
**INVESTIGADO:** Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva  
**RELATOR:** Ministro Ricardo Lewandowski

Excelentíssimo Senhor Ministro Ricardo Lewandowski,

A **Procuradora-Geral da República**, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 129-I da Constituição, apresenta denúncia contra Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva pela prática de crime tipificado no art. 129, *caput* e parágrafo 7º do Código Penal, em 6 (seis) laudas.

Ressalvo a possibilidade de juntada posterior de outros documentos que venham aperfeiçoar a instrução criminal, com base nos arts. 231 e 596 do Código de Processo Penal<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Em especial, mas não se limitando, o Relatório Odontolegal nº 082/2014, datado de 26/10/2014, assinado pela perita odontologista Anna Rosa Brito Silva Malcher, realizado no periciando Manoel Ferreira da Silva, citado no Laudo de Exame de Corpo de Delito nº 91455/2014 de fl. 23, o qual, a despeito de não compor a materialidade delitiva poderá trazer subsídios para a instrução do feito.

Por fim, deixo de oferecer ao denunciado o benefício da suspensão condicional do processo e proposta de transação penal (artigos 76 e 89 da Lei nº 9.099/95) pelo não preenchimento dos requisitos ali estabelecidos, especialmente, porque o denunciado responde diversas ações penais<sup>2</sup> perante o Supremo Tribunal Federal<sup>3</sup>.

Brasília, 19 de março de 2018.

**Raquel Elias Ferreira Dodge**  
Procuradora-Geral da República

---

2 AP 916, AP 924, AP 936, AP 949, AP 928, AP 970, AP 984, AP 986, AP 992, AP 994 e AP 1024

3 Nesse sentido ARE 891999/MG